



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 127, de 5 de dezembro de 1961.

Autoriza a aquisição de móveis:

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o poder executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, para o serviço desta Prefeitura, de acordo com as dotações abaixo discriminadas:

8-02-2- Aquisição de móveis e utensílios.....	25 000,00
8-07-2- Aquisição de móveis e utensílios.....	18 000,00
8-33-2- Aquisição de móveis e utensílios.....	<u>120 000,00</u>
Total.....	163 000,00

Art. 2º - As despesas com esta aquisição correrá por conta de dotações próprias, incluídos em orçamento para o exercício/ de 1962.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 5 de dezembro de 1961.

O Secretário
Wolnei Parreira de Almeida

O Prefeito Municipal
Odovilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls. 20 com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 29 de setembro de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

ILDANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-